



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.192, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o retorno ao trabalho presencial de servidores pertencentes ao grupo de risco.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno ao trabalho presencial de servidores pertencentes ao grupo de risco, afastados nos termos do art. 12 do Decreto 10.938/2020, que já tenham recebido a primeira dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 15 de junho de 2021.

Henrique Nogueira Gonçalves

Prefeito Municipal

Vinicius Pereira Amorim Mota

Secretário Municipal de Administração

Marcelo da Silva Guedes

Secretário Municipal de Saúde

